

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, SEXTA, 17 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 502

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5022026601**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2026	1
PORTARIA Nº 075/2026	1
PORTARIA Nº 074/2026	1
PORTARIA Nº069/2026	1
PORTARIA Nº070/2026	2
PORTARIA Nº 073/2026	2
PORTARIA Nº 071/2026	2
PORTARIA Nº 076	2
PORTARIA Nº 072/2026	2
DECRETO	3

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular a servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 12/2023, especialmente o art. 102, inciso VII, que dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratar de interesse particular ao servidor **JADSON CAIO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 0964, inscrito no CPF nº 051.XXX.XXX-40.

Art. 2º A licença será concedida pelo período de 01 de abril de

2026 a 01 de abril de 2028.

Art. 3º A presente licença será concedida sem remuneração, nos termos do art. 102, inciso VII, da Lei Complementar nº 12/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal de cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 86, II, aliena "c", da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 12 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, do cargo em comissão, de Assessor de Programas Escolares a Sra. **ADRIANA PINHEIRO NUNES**, matrícula nº 4016 a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à de 01 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº **238/2025**, de 19 de agosto de 2025..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre férias dos servidores do município de Bandeirantes do Tocantins e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a partir do dia **01/04/2026 à 30/04/2026** referente ao período aquisitivo de **10/01/2025 à 10/01/2026** a servidora relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Andréia Ramos dos Anjos	3370	Conselheiro Tutelar

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº069/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de

Bandeirantes do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação a servidora, **DELVONES MARIA DE BRITO ALVES**, matrícula nº 285, ocupante da função de Assistente Administrativo no percentual de **46%** (quarenta e seis por cento) sobre seu vencimento mensal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, e administrar os bens públicos municipais;

CONSIDERANDO que haverá vaga no quadro de Conselheiros Tutelares por ocasião de férias dos titulares;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 64, inciso II, da lei Municipal Nº 571/2023, que versa sobre a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Bandeirantes do Tocantins - TO;

CONSIDERANDO o teor do ofício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA nº 008/2026, que solicita a contratação da Conselheira Suplente,

RESOLVE:

Art. 1º FICA CONVOCADA a Conselheira Tutelar suplente a senhora **LUCIANA DIAS ABREU**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 014.xxx.xxx-80, para cobrir as férias das conselheiras Tutelar a partir de 01 de abril ao dia 31 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A partir de 01 de setembro de 2026 a convocada retorna à situação de suplente.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº070/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora do Município de Bandeirantes do Tocantins/TO e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação a servidora, **DUCIANE PEREIRA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 1003, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais no percentual de **15%** (quinze por cento) sobre seu vencimento mensal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ADRIANA PINHEIRO NUNES**, CPF nº XXX.834.201-XX, para exercer o cargo em comissão de Divisão de Coordenação Escolar, a partir de 02/04/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2026, 14 DE ABRIL DE 2026.

"Concede licença maternidade a servidora pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, no exercício da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO o atestado médico informando o afastamento da servidora abaixo mencionada a partir do dia 25 de março de 2026 para o gozo de licença maternidade.

CONSIDERANDO que no ordenamento jurídico do Município Lei Complementar nº 12, de 18 de julho de 2023, artigo 113, que versa que será concedida licença-maternidade à servidora gestante, e a servidora mãe por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, em decorrência da gestação e por nascimento de seu filho, por guarda, adoção ou por obter tutela judicial de criança ou adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **VANESSA LIMA MOREIRA**, Auxiliar do Professor, matrícula nº 4075, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 25 de março de 2026 à 20/09/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"Concede suspensão de usufruto de férias de servidor municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o usufruto de férias a partir do dia 30/03/2026 à 14/04/2026 da servidora **MARIA APARECIDA DE SOUSA**, matrícula nº 3804 Técnico de Referência de Assistência social, concedido através da Portaria Municipal nº 061/2026, com usufruto em momento posterior.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO

TOCANTINS-TO, aos 14 dias do mês de abril de 2026
SAULO GONÇALVES BORGES
 Prefeito Municipal



DECRETO N° 12 DE 17 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS – TO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o ponto nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Bandeirantes do Tocantins – TO, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), data que antecede o feriado nacional de Tiradentes, 21 de abril de 2026 (terça-feira).

Art. 2º Em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, o disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais de interesse público, que deverão ser prestados normalmente à população, especialmente os serviços de limpeza urbana, coleta de lixo e saúde.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação observará o cumprimento do seu calendário escolar anual.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos prazos licitatórios, os quais transcorrerão normalmente no dia 20 de abril de 2026.

Art. 4º Fica estabelecido que o expediente normal será retomado no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira), às 07h (sete horas).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins – TO, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES:85260932153
 Assinado de forma digital por SAULO GONÇALVES BORGES:85260932153
 Dados: 2026.04.17 11:42:10 -03'00'
SAULO GONÇALVES BORGES
 Prefeito Municipal

Avenida Homero de Oliveira Teixeira, n° 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO

